



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Serviços comuns MUNICÍPIO DE ARCOS/MG Nº 054.2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com reposição de peças originais genuínas ou quando não encontradas, compatíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01					
Manutenção em Freezer, Geladeira e Frigobar, Bebedouro. TEMPO DE RESPOSTA PARA O ATENDIMENTO É NO MÁXIMO 4 HORAS PARA OS ITENS DE REFRIGERAÇÃO.				Valor Unitário	Valor Total
Item Lote	Qtd	Unid.	Descrição do Serviços		
01	150	Horas	Hora técnica para manutenção em equipamentos de refrigeração em geral. Consiste em avaliação e orçamento prévio, com aprovação do setor solicitante fazer execução com a correção e ou prevenção.		
02	10	Unid.	Aquisição de motor 1/3 com serviço de troca incluso gás e insumos necessários para entalção.		
03	10	Unid.	Aquisição de motor 1/3 + com serviço de troca incluso gás e		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

			insumos necessários para entalação.		
04	15	Unid.	Aquisição de motor 1/4 com serviço de troca incluso gás e insumos necessários para entalação.		
05	10	Unid.	Aquisição de motor 1/5 com serviço de troca incluso gás e insumos necessários para entalação.		
06	10	Unid.	Aquisição de motor 1/6 com serviço de troca incluso gás e insumos necessários para entalação.		
07	45	Unid.	Aquisição de motor de micro ventilador 1/45 com serviço de troca incluso insumos necessários para entalação.		
08	35	Unid.	Aquisição de motor de micro ventilador 1/25 com serviço de troca incluso insumos necessários para entalação.		
09	35	Unid.	Aquisição de termostato com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
10	08	Unid.	Aquisição de condensador Arame 3x8 1/4 Hp Freezer com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
11	05	Unid.	Aquisição de condensador Arame 2 X 8 1/5hp 1/6hp Freezers E Bebedouros com		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

			serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
12	20	Unid.	Aquisição de Kit Sensor de temperatura 2,7k. com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
13	15	Unid.	Kit Sensor de temperatura 5.0k. com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
14	15	Unid.	Aquisição de reposição de gás R134 . com serviço de troca - incluso insumos necessários para o serviço.		
15	04	Unid.	Aquisição de placa potencia da marca Brastemp com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
16	15	Unid.	Aquisição de placa potencia da marca Cônsul . com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
17	10	Unid.	Aquisição de placa potencia da marca Electrolux . com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
18	40	Unid.	Aquisição de filtro completo com elemento filtrante . Composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis)		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

			meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Utilizado em filtros de bebedouros industriais e de coluna. O refil deve ser do tipo de encaixe no filtro. Características gerais:. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO. Aplicação: utilizado como refil para filtros por pressão. O modelo deve possuir orifícios. <u>com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.</u>		
19	100	Unid.	Aquisição de elemento filtrante (refil) para filtros. Composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Utilizado em filtros de bebedouros industriais e de coluna. Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inibe a proliferação de bactérias, retém partículas, reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO. Aplicação: utilizado como refil para filtros por pressão. O modelo deve possuir rosca para acoplamento no filtro. <u>com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

20	50	Unid.	Aquisição de filtro completo para purificação de água. Composto por filtro na cor branca e elemento filtrante (refil). Características do filtro: corpo e tampa compostos de polipropileno atóxico e inodoro, rosca de entrada e saída de 1/2 polegada. Classificação: aparelho por pressão. Local de instalação: ponto de uso (POU). Vazão nominal aproximada: 200 litros/hora. Características do elemento filtrante (refil): composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inib <u>Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		
21	50	Unid.	Aquisição de Torneira para Bebedouro curta. Características Principais. Estrutura em Metal Cromado Categoria: Copo/Rosca Rosca: 1/2 " Acabamento C 33 Alta Resistência; Compatível c/ Bebedouros Industriais. Garantia mínima de 1 ano <u>Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		
22	30	Unid.	Aquisição de Torneira Bebedouro Metal Cromado		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

			com rosca Jato Direto e protetor de boca. Características Principais: Material: 100% Metal cromado Modelo: Tipo jato, Aplicado: em Bebedouro de pressão Aplicado: em Bebedouro torre de pressão. Garantia mínima de 1 ano <u>Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		
23	20	Unid.	Aquisição de Torneira para bebedouro de pressão jato direto Características Principais Material Inox Torneira para bebedouro de pressão, industrial ou escolar de 9mm ou 13mm 100% metal cromado, inclusive o botão de acionamento. Garantia mínima de 1 ano. <u>Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		
24	15	Unid.	Torneira copo giratória bebedouro de pressão. Características Principais; Modelo: Tipo copo giratória para bebedouro com a bica curvada Material: 100% Metal cromado Aplicado: em Bebedouro torre de pressão. Garantia mínima de 1 ano <u>Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação</u>		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

25	08	Unid.	Aquisição de bateria de 150 amperes para geladeira de vacinas. com serviço de troca - incluso insumos necessários para o serviço.		
26	10	Unid.	Aquisição de inversor de freqüência de 12v para 127 de 1000w para geladeira de vacinas. com serviço de troca - incluso insumos necessários para o serviço.		
27	05	Unid.	Aquisição de inversor de freqüência de 24v para 127v 3000w para geladeira de vacinas. com serviço de troca - incluso insumos necessários para o serviço.		
LOTE 02					
Manutenção em fogão, forno, liquidificador, batedeira industrial, painéis de Pressão, máquina de lavar roupas e ventilador. TEMPO DE RESPOSTA PARA O ATENDIMENTO É NO MÁXIMO 4 HORAS PARA OS ITENS FOGÃO E FORNO.				Valor Unitário	Valor Total
Item Lote	Qtd	Unid.	Descrição do Serviços		
01	110	Horas	Hora técnica para manutenção em equipamentos de refeitórios, cozinha lavanderia. Consiste em avaliação e orçamento prévio, com aprovação do setor solicitante fazer execução com a correção e ou prevenção.		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

02	35	Unid.	Aquisição de <u>Queimador Duplo completo 17cm De Ferro</u> Fundido P/ Fogão Industrial com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalção.		
03	60	Unid.	Aquisição de <u>ramal (registro) para fogão industrial</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalção.		
04	35	Unid.	Aquisição de <u>Mangueira e Registro De Alta Pressão Fogão Industrial</u> - Comprimento da mangueira: 1,2m Bitola: 5/16" Com serviço de troca incluso insumos necessários para entalção.		
05	200	Metros	Aquisição <u>Tubo De Cobre 3/8 P/ Fogão Forno</u> Gás Com serviço de troca incluso insumos necessários para entalção.		
06	20	Metros	Aquisição <u>Tubo de cobre 5/16 P/ Fogão Forno Gás</u> Com serviço de troca incluso insumos necessários para entalção.		
07	200	Metros	Aquisição <u>Tubo de cobre 1/2 P/ ligação de rede de Gás</u> Com serviço de troca incluso insumos necessários para entalção		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

08	150	Metros	Aquisição <u>Tubo de Galvanizado 1/2 P/ ligação de rede de Gás</u> Com serviço de troca incluso insumos necessários para entalação		
09	20	Unid.	Aquisição de <u>Queimador Zincado</u> ou esmaltado para Forno Industrial Marca Dako com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
10	10	Unid.	Aquisição de <u>Queimador Zincado</u> ou esmaltado para Forno Industrial Marca Clarice com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
11	10	Unid.	Aquisição de <u>Queimador Zincado</u> ou esmaltado para Forno Industrial Marca Venâncio com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação.		
12	20	Unid.	Aquisição <u>de Motor de liquidificador industrial 1/4 cv 110/220v</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
13	02	Unid.	Aquisição de Placa de <u>potencia interface</u> Electrolux, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
14	02	Unid.	Aquisição de Placa de <u>potencia interface</u> Cònsul, para maquina de 12 a 16kg		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

			com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
15	02	Unid.	Aquisição de Placa de potencia interface Brastemp, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
16	02	Unid.	Aquisição de Placa de potencia Brastemp, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
17	02	Unid.	Aquisição de Placa de potencia Cônsul, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
18	02	Unid.	Aquisição de Placa de potencia Electrolux, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
19	10	Unid.	Aquisição de bomba de drenagem Electrolux, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
20	10	Unid.	Aquisição de bomba de drenagem Consul, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

			insumos necessários para entalação		
21	10	Unid.	Aquisição de <u>bomba de drenagem</u> Brastemp, para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
22	10	Unid.	Aquisição de <u>válvula de entrada</u> Electrolux para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
23	10	Unid.	Aquisição de <u>válvula de entrada</u> Cònsul para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
24	10	Unid.	Aquisição de <u>válvula de entrada</u> Brastemp para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
25	10	Unid.	Aquisição de <u>Atuador Electrolux</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
26	10	Unid.	Aquisição de <u>Atuador Cònsul</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

27	10	Unid.	Aquisição de <u>Atuador Brastemp</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
28	02	Unid.	Aquisição de <u>Motor elétrico novo Electrolux</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
29	02	Unid.	Aquisição de <u>Motor elétrico novo Cònsul</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
30	02	Unid.	Aquisição de <u>Motor elétrico novo Brastemp</u> para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
31	05	Unid.	Aquisição de <u>Conjunto mecanismo completo</u> Electrolux para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
32	02	Unid.	Aquisição de <u>Conjunto mecanismo completo</u> Cònsul para maquina de 12 a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
33	02	Unid.	Aquisição de <u>Conjunto mecanismo completo</u> Brastemp para maquina de 12		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

			a 16kg com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
34	26	Unid.	Aquisição de <u>Kit Cavalete para Gás 02/P45 ALTA PRESSÃO</u> COMPOSIÇÃO: 01 Regulador Ind Aliança Pq Amarelo 9kg ALTA PRESSÃO 01 Modulo Central 1/2 0,27CMS Coletor Duplo 02 Suporte tubo aço 1/2 3/4 01 Manômetro NPT 1/4 100 PSI 02 Válvulas Alavanca AM 1/2 F/F Emmeti 02 Válvulas de retenção 1/2 Macho X7/16 02 Pig Tail Ultragáz 0,50CMS 02 Cotovelo Tupy 1/2 MxF 150lbs 01 Niple união 1/2 duplo galvanizado Com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
LOTE 03					
Manutenção em equipamentos de lavanderia industrial. TEMPO DE RESPOSTA PARA O ATENDIMENTO É NO MÁXIMO 4 HORAS PARA OS ITENS				Valor Unitário	Valor Total
MAQUINA DE LAVAR 220 VLTS MARCA SUZUKI LTS 120F					
SEDORA DIGITAL SUZUKI					
CALANDRA SUZUKI					
CENTRIFUGA SUZUKI					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Item Lote	Qtde.	Unid.	Descrição		
01	90	horas	Hora técnica para manutenção em equipamentos de lavanderia. industrial Consiste em avaliação e orçamento prévio, com aprovação do setor solicitante fazer execução com a correção e ou prevenção.		
02	15	Unid.	Aquisição de <u>contator 220v 20 Ampares</u> para maquina de lavar de com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
03	05	Unid.	Aquisição de <u>Kit Retentor para a maquina de lavar</u> a cima com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
04	05	Unid.	Aquisição de <u>Kit Rolamento para a maquina de lavar</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
05	20	Unid.	Aquisição de chave liga desliga 20a para maquina de lavar e calandra centrifuga e secadora com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
06	10	Litros	Aquisição de <u>Óleo mineral para maquina de lavar</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

			entalação		
07	05	Unid.	Aquisição de <u>eixo para maquina de lavar e centrifuga</u> e com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
08	03	Unid.	Aquisição de <u>painel digital para maquina de lavar</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
09	02	Unid.	Aquisição de <u>Retifica de Motor para maquina de lavar</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
10	02	Unid.	Aquisição <u>de retifica de motor para centrifuga e secadora</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
11	02	Unid.	Aquisição de <u>resistência para calandra</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
12	05	Unid.	Aquisição <u>de termostato para calandra</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
13	25	Unid.	Aquisição de fusível térmico para calandra com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

14	15	Unid.	Aquisição de <u>resistência para secadora</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
15	02	Unid.	Aquisição de <u>painel digital para secadora</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
16	05	Unid.	Aquisição de <u>kit rolamento para secadora</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
17	10	Unid.	Aquisição de <u>contator 220v 18A</u> para secadora com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
18	02	Unid.	Aquisição de <u>Turbina para secadora</u> com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
19	10	Unid.	Aquisição de <u>rele temporizador multifução 220 110/220</u> para maquina de lavar e calandra centrifuga e secadora com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		
20	25	Unid.	Aquisição de <u>O Temporizador analogico Bivolt 24h Liga/desliga 24h até 2200w</u> para outras equipamentos alem dos relacionados com serviço de troca - incluso insumos necessários para entalação		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos serviços

5.1. O prazo para realização dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 04 (quatro) horas corridas a partir do recebimento da ordem de execução do serviço.

5.2. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento (s) encontra (m)-se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados obedecendo o horário das 07h às 18h, de segunda a sexta. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizado pelo fiscal de contrato.

5.4. Caso haja conveniência para a administração, o serviço poderá ser executado em final de semana ou feriados, devendo haver autorização prévia escrita do contratante.

5.5. Todos os materiais e peças necessárias ao serviço prestado, com exceção das peças não previstas no contrato, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.6. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução da manutenção corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:

- i. Descrição sumária dos serviços de conserto realizados em cada equipamento, com relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado.
- ii. Data, hora de início e término dos serviços
- iii. Condição inadequada encontrada ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

5.7. **Manutenção preventiva:** A manutenção preventiva deverá acontecer, em cronograma previamente acordado entre Fiscal do Contrato e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamadas ou reclamações.

5.8. **Manutenção corretiva:** Consiste no atendimento às solicitações do contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos

5.9. **Substituição de peças:**

5.9.1. As peças danificadas deverão ser substituídas por outras novas e originais.

5.9.2. As peças não inclusas no contrato são de responsabilidade da contratante adquirir, porém o custo da mão de obra para recolocação destas peças faz parte deste objeto (horas técnicas)

5.9.3. As peças trocadas deverão ser entregues para a contratante

5.9.4. O município se reserva no direito de requisitar peças originais ou paralelas, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças usadas ou remanufaturadas

5.10. **Autorização do serviço:**

5.10.1. Para que seja realizada a emissão da autorização de fornecimento será solicitado a empresa vencedora do certame orçamento das peças/acessórios e serviços, o qual deverá ser retornado a Administração em prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. Neste orçamento deverá constar obrigatoriamente marca, código da peça/acessório e valor unitário, tempo para execução dos serviços.

5.10.2. O orçamento será avaliado pelo fiscal de contrato de cada setor, procedendo à elaboração de orçamento do serviço no que se refere às peças/acessórios. Somente após o aceite é que será admitida a autorização de fornecimento a licitante vencedora

5.11. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data/horário assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.17. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.19. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.20. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.21. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação os seguintes servidores para atuar como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

MAASP	FISCAL DE CONTRO	SECRETARIA	TEL:
101030/1	Isaías de Sousa Andrade	Administração	(37)3359-7904
9026/3	Rogério Luiz de Rosa	Cultura	(37)3352-1057
102820/0	Cleise Mara Zuquim Guimarães	Educação	(37)3352-1064
110436/5	José Aparecido Vieira	Integração	(37)3352-1060
6621/4	Tiago Rodrigo da Silva	Obras	(37)3352-1044
6655/9	Micheli Custodia Diniz	Saúde	(37)3351-1467
6712/1	Estefânia Nadinamar Januário	Saúde	(37)3351-1875

MAASP	GESTOR DE CONTRATO	SECRETARIA
6602/8	Daniel Riberio Mendonça	Obras
5987/0	Tiago Carvalho de Oliveira	Saúde
109243/0	Paulo Henrique Miranda	Cultura
6611/7	Sônia Maria Neves Zuquim Vilela	Educação
6601/0	Sergio José Veloso	Integração
116156/3	Cleomar Geraldo da Silva	Administração

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços deverão ser prestados de forma sumária, e entregue os relatórios juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento e atestamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico via REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2022. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- ii. Local e data de emissão;
- iii. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- iv. Período de fornecimento/prestação de serviços

8.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Arcos/MG, 15 de Fevereiro de 2024

Cleomar Geraldo da Silva

Secretario Municipal de Administração
Secretário Municipal de Fazenda

Sergio José Veloso

Secretario de Integração de Desenvolvimento

Paulo Henrique Miranda

Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

Kledson Luiz de Souza

Secretario de Planejamento

Sônia Maria Zuquim Vilela

Secretaria de Educação

Daniel Ribeiro Mendonça

Secretario de Obras e Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Tiago Cravalho de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde